



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 05/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS n° 06/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/11/2019

HORÁRIO: 8:40hs

LOCAL: Praça Gerônimo Silveira Albanas, n° 78, Prefeitura Municipal de Major Gercino – Bairro Centro, Major Gercino, Estado de Santa Catarina, Brasil.

O MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado de Santa Catarina, localizada na Praça Gerônimo Silveira Albanas, n° 78, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÕES DE FORMA PARCELADA DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL DE MAJOR GERCINO/SC**, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital que será regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, pela Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, com as devidas alterações e Lei Complementar Nº. 123 de 14/12/2006 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Praça Gerônimo Silveira Albanas, n° 78 – Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Major Gercino – Bairro Centro, Major Gercino, Estado de Santa Catarina, Brasil, iniciando-se no **dia 13 de novembro de 2019, às 08h40min** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, pois, o pregão é a modalidade de licitação, realizada de forma presencial ou eletrônica, através da qual a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns e ainda destaca-se por ser uma das modalidades de licitação mais transparente pela abertura de ampla concorrência entre interessados.

Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de objeto durante o ano.

1 DO OBJETO.

FAZ-SE NECESSÁRIA A ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE FORMA PARCELADA DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

DE MAJOR GERCINO/SC, CONFORME QUANTIDADES E QUANTITATIVOS DETALHADOS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem à todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, impedidos de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

3.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 03 dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, Centro, Major Gercino, Estado de Santa Catarina, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1 Não serão aceitos pedidos de impugnação ao edital encaminhado por e-mail, fax ou correio.

3.2 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: **Proposta de Preços e Habilitação.**

4.2 Os conjuntos de documentos relativos à **Proposta de Preços** e à **Habilitação** deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("**Proposta de Preços**" e "**Documentos de Habilitação**"), na forma dos incisos I e II a seguir:

4.2.1 I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

LICITANTE: _____

RAZÃO SOCIAL:

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

4.2.2 II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
LICITANTE: _____
RAZÃO SOCIAL: _____
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

4.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.4 O Fornecedor deverá apresentar inicialmente, Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006, IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comercio (DNRS), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

4.5 O Grupo de Apoio, Pregoeiro ou membro da comissão de licitações considerará como prazo de validade das certidões, 90 (noventa) dias contados da data da emissão, salvo se outro prazo já estiver expresso no próprio documento.

5 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (PARA REPRESENTANTES PRESENTES NA SESSÃO DO PREGÃO).

5.1 A licitante que estiver presente na sessão, deverá se apresentar com antecedência de 20min do horário agendado para abertura do certame para credenciamento junto o Pregoeiro por meio de um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos: I - documento oficial de identidade do representante da licitante; II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante (conforme anexo III); ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

III - apresentar declaração, como condição obrigatória para participação da licitação, conforme anexo II, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5.3.1 Esta declaração deverá ser entregue juntamente com os envelopes "**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**".

5.3.2 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

5.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante, podendo a empresa participar no presente certame, todavia sem a faculdade de efetuar lances e manifestar interesse na interposição de recursos.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

5.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1).

6. O envelope "**Proposta de Preços**" deverá conter a proposta da licitante por Item de forma que atenda aos seguintes requisitos e as declarações, prospectos e certificados: Proposta de preços contendo Descrição do Objeto da Licitação, Preços ofertados pelos produtos, especificando valores unitários e respectivos totais dos itens com indicação das unidades indicadas neste edital, especificando marca, unidade do bem especificado (quando for o caso), incluindo os todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação.

b) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

c) Declaração que esta ciente do conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições;

d) Declaração de que está ciente de que não respeitando os prazos de prestação dos serviços, estarão sujeitas as multas conforme item 12 do edital;

e) Local, data, assinatura e identificação do signatário.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2).

Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.1 O envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os seguintes documentos:

7.1.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia de cédula de identidade de um dos proprietários constantes no ato constitutivo da licitante;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.2 RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade por meio de competente certidão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) Prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Federal conjunta com a certidão negativa INSS, Fazenda Estadual (Inexistência de débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Com isto, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.

7.1.3 RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.4 RELATIVOS À HABILITAÇÃO TRABALHISTA

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2 RELATIVO À HABILITAÇÃO TÉCNICA PARA OS MATERIAIS

a) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas no Anexo I (para aquisições), através da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

8 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

8.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

8.2 Declarada à abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes.

8.3 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.1 No julgamento será levado em consideração o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que seja classificada a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e oferecer, pelo valor por item o menor preço.

9.2 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.3 Caso o menor lance seja ofertado por uma ME ou EPP, o pregoeiro abrirá a etapa de negociação.

9.4 Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma ME ou EPP e se houver proposta apresentada por ME OU EPP, igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

9.5 Será oportunizado o exercício do direito de preferência a ME ou EPP, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como ME ou EPP.

9.6 O novo valor proposto pela ME ou EPP, deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação do pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.

9.7 A convocação dar-se-á na própria plataforma de execução do pregão, por meio do mecanismo de prorrogação dos lances, sendo permitido apenas à ME ou EPP, apta a exercer o direito de preferência, ofertar nova proposta, de valor inferior ao preço ofertado pela empresa



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

melhor classificada que não se enquadra como ME ou EPP.

9.8 Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP, o pregoeiro passa à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

9.9 Caso a ME ou EPP não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as ME ou EPP, remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% (cinco por cento) estabelecido, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

9.10 Na hipótese de nenhuma ME ou EPP, exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como ME ou EPP, que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

9.11 Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observadas todas as exigências estabelecidas anteriormente para o tratamento diferenciado das ME ou EPP.

9.12 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as ME ou EPP, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.

9.13 O Pregoeiro convidará todas as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

9.14 A desistência em apresentar lance verbal, quando feita à convocação pelo Pregoeiro, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances.

9.15 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.16 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.18 Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

9.19 Na hipótese de qualquer licitante apresentar recurso, depois de decididos os recursos, o senhor Prefeito Municipal de Major Gercino procederá à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.21 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10 DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS.

10.1 A empresa Adjudicatária fica obrigada a:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- b) Entregar os equipamentos depois de emitida a ordem de compra em até 20 dias.

11 DO PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do material e/ou prestação do serviço.

12 DAS PENALIDADES.

12.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

12.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e Lei 126/2006 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

12.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

12.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência; II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s): a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos da entrega das mercadorias especificadas neste Edital, limitado a 03 (três) dias de atraso; b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência. c) Pela inexecução total ou parcial do edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato.

12.4.1 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

12.5 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

12.6 Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

13 DAS DOTAÇÕES.

13.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente do ano de 2019.

14 DO RECURSO.

14.1 Ao final da sessão, qualquer licitante interessado deverá, na forma da Lei, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o senhor Prefeito Municipal homologará o resultado da licitação.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

14.4 A intimação dos atos, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional.

14.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1 A modalidade de licitação é Pregão presencial pelo fato de o Município não possuir o sistema adequado para a realização de Pregão Eletrônico.

15.2 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.4 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

15.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

15.6 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de São João Batista, no Estado de Santa Catarina.

15.7 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

15.8 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Major Gercino, até 03(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

15.9 Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (48) 3273-1258 ou através do e-mail licitacoes@majorgercino.sc.gov.br.

15.10 Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço da Prefeitura Municipal de Major Gercino.

15.11 Fazem parte integrante deste Edital: Anexo I – Descrição dos Itens; Anexos II, III e IV, – Modelos de Declarações;

Major Gercino/SC, 29 de novembro de 2019.

Fátima Koneski Batisti

SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADES	VALOR MÁXIMO UNIDADE
01	NOTEBOOK 4GB RAM HD 1TB TELA DE 15.6” TECLADO NUMÉRICO WINDOWS 10 PRO Especificações Detalhadas: Notebook com processador Core i3-8130U, Tela LED de 15.6” HD (1366X768), Memória RAM 4GB Expansível até 20GB, Disco Rígido de 1TB, Slot com suporte M.2 2280 de até 512GB, recurso Bluetooth 4.1, 01 Conexão USB 3.1 Tipo C, 01 Conexão com USB 3.0, 02 Conexões USB 2.0, 01 Conexão HDMI, leitor de cartão SD, Sata 3, Placa Gráfica HD Intel 620, Rede 10/100/1000 cabeada e Wifi compatível com tecnologias IEEE802.11ª, 802.11b, 802.11g, 802.11n e 802.11ac, Teclado Português do Brasil padrão ABNT2 com Teclado Numérico Dedicado, Sistema Operacional Windows 10 PRO OEM, com selo original Microsoft, individual e que não tenha ativações anteriores.	03	R\$ 2.932,13
02	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA WIRELESS Impressora WIRELESS, Capacidade de Saída do Papel: 50 folhas, Tecnologia de Impressão: Laser eletrofotográfico, Velocidade Máxima em Preto (ppm): Até 21ppm, Velocidade Máxima em Color (ppm): Até 21ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 2400 x 600 dpi, Duplex Manual, Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas, Interfaces USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Drives Compatíveis: Windows, Mac e Linux. Emulação GDI, Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 10 segundos, Memória Padrão: 32 MB, Interface de Rede Embutida Wireless, Processador: 200 MHz, Modo Toner Save: Sim, Tipos de Papel: Papel normal, fino e reciclado, Tamanhos do Papel: A5 até Ofício, Gramatura de Papel: 65 a 105 g/m², Certificação Energy Star: Sim, Consumo de Energia: Printing / Standby-by / Sleep, Modo espera 8.1W, modo Repouso 1.4W, Dimensões do Equipamento sem caixa: 34 x 23,8 x 18,9 cm, Peso do Equipamento sem caixa: 5,2 Kg, Garantia: Limitada de 1 ano, Toner inicial com rendimento para 700 páginas.	03	R\$ 854,66
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK Impressora Multifuncional que imprime, cópia e digitaliza. Impressora colorida com a tecnologia tanque de tinta original. Acompanhe 4 garrafas de tintas (1 Preto, 1 Ciano, 1 Magenta e 1 Amarela originais). Resolução máxima de impressão de até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Velocidade de Impressão em Preto de 33ppm e em cores de 15ppm. Que permita tirar cópias sem necessidade de instalação em nenhum outro dispositivo. Tamanho de papel A4 e carta, scanner com resolução ótica de 600dpi, Resolução de hardware 600x1200dpi, resolução interpolada de 9600 x 9600 dpi, opções de digitalizar para PC em	02	R\$ 1.134,41



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

	formato PDF, área de digitalização de até 21.6 x 29,7 cm, suporte gramaturas de 64 á 90 g/m ² , bandeja suporte 100 folhas de papel nominal. Suporte a sistemas operacionais Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit), Windows Server® 2003 SP2 – Windows Server®20165, Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.12, conectividade USB.		
04	NOBREAK 700VA BIVOLT Potência: 700VA, Tomadas: 6, Bateria: 1 x 7 Ah Selada, Expansão de Bateria: Não, Tensão da Bateria: 12 V, Utilização Típica: 1 Micro, Autonomia (1 micro): 25 Minutos, Dimensões (C x L x A): 261x93,4x168mm, Peso: 7,25kg, Nobreak micro processado com memória flash interna, Tecnologia LineInteractive com forma de onda semisenoidal, Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento, Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao nobreak, Comutação livre de transitórios pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados (PLL), DC Start – pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada, Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil, gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída, Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental, Porta-fusível de proteção de entrada AC com unidade reserva, Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída, Função Mute: pressionar o botão frontal 6 vezes para inibir ou habilitar a campainha, Permite utilização com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada Circuito desmagnetizador, Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão, Gabinete metálico com pintura epóxi, Painel frontal com plástico ABS alto impacto, Bateria selada tipo VRLA interna de primeira linha e à prova de vazamento, Sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do Nobreak (rede elétrica, bateria e carga), Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor, Indicação de potência consumida pela carga, Desligamento por carga mínima, Seis tomadas de saída, dispensa extensões adicionais, Permite que o nobreak se auto deligue, após descarga total da bateria ou se permanecer em modo inversor com carga mínima durante um período determinado. Se o nobreak sofrer um auto desligamento religará automaticamente com o retorno da rede elétrica.	04	R\$ 510,38
05	MICROCOMPUTADOR I3-9100 / 4GB / 120 SSD / PLACA VIDEO 1GB/ FONTE ATX 350 WATTS REAL / TELA 18.5" / WINDOWS 10 PRO Especificações: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO OEM, Licença original com selo Microsoft, individual por máquina sem nenhuma ativação anteriormente. Fonte de alimentação com potência de 350watts Real com Ventilador de 120mm, proteções internas contra curto-circuito (SCP), Sobretensão (OVP), Subtensão (UVP) e Sobrecarga de potência	03	R\$ 3.133,60



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

(OPP), Conexão para placa de vídeo PCI Express, Eficiência Mínima de 70%, chave Liga/Desliga.

Processador: Core I3-9100F, Litografia 14 nm, Número de núcleos 4, Nº de threads 4, Frequência base: 3.60 GHz, Cache 6MB. Placa Mãe: Velocidade do barramento 8 GT/s DMI3 TDP 65 W, Suporte para 9ª Geração processadores core™ i7, Core i5™, Core i3™, Pentium®, Celeron®, processadores no pacote LGA1151, Soquete: LGA1151, Chipset: Intel® Express Chipset H310,

2 soquetes DDR4 DIMM suportando até 32 GB de memória do sistema, Arquitetura de memória dual channel, Suporte para módulos de memória DDR4 2666/2400/2133 MHz, Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 sem buffer ECC (operam em modo não-ECC), Suporte para módulos de memória DIMM não-bufferizados 1Rx8 / 2Rx8 / 1Rx16 não-ECC, Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP), Para apoiar 2.666 MHz ou memória XMP, você deve instalar um 8ª Geração® Núcleo™ i7 / i5. Áudio Codec Realtek® ALC887, Áudio de alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1-channel, Para configurar o áudio de 7.1 canais, é necessário usar um módulo de áudio do painel frontal de HD e ativar o recurso de áudio multicanal através do driver de áudio, LAN Realtek® chip de Gigabit Ethernet LAN (10/100/1000 Mbit), Slots de Expansão 1 x slot PCI Express x16, rodando a x16, (o slot PCIEX16 está em conformidade com o padrão PCI Express 3.0), 2 slots PCI Express x1, (os slots PCI Express x1 estão em conformidade com o padrão PCI Express 2.0), Interface de Armazenamento 4x conectores SATA de 6 Gb/s,

2 portas USB 3.1 Gen 1 no painel traseiro, 4 portas USB 2.0 / 1.1 no painel traseiro.

Unidade de estado sólido com capacidade de 120GB SATA 3 3.0 6GB/S com Leitura² até 500MB/s e Gravação² até 350MB/s, Gabinete Torre Micro ATX, Tamanho 2 Baías, 1 Baía Externa, Suporta placas mãe Micro ATX, Suporte a SSD 2,5, Suporte Floppy disk, 2 portas USB 2.0 frontais, Entrada para microfone e saída para fone de ouvido (Padrão P2 3,5mm), Áudio Padrão AC97, Espessura da chapa: 0,3mm, Quantidade de baías 5,25: 1 Interna + 1 Exposta, Quantidade de baías 3,5: 2 Interna + 1 Exposta, Quantidade de suporte SSD 2,5: 1 Interna, 4 slots PCI, Fixação de fonte ATX na parte superior do gabinete, Dimensão (LxWxH): 34x17x34,5cm, Ventilação Frontal: compatível com Cooler Fan 12cm (não acompanha cooler Fan); Ventilação Traseira: compatível com Cooler Fan 8cm (não acompanha cooler de gabinete).

Altura: 35,00 cm, Largura: 17,00 cm, Comprimento: 37,00 cm, Peso: 2.530,00 g.

MONITOR: Tamanho do painel: 18,5" Widescreen (painel LED), Tamanho da imagem visível (diagonal): 47 cm, Pixel pitch: 0,3 mm, Brilho: 200 cd/m², Relação de contraste (dinâmico): 20.000.000:1, Tempo de resposta: 5 ms, Ângulo de visão horizontal 90°, Ângulo de visão vertical: 50°, Frequência de varredura horizontal: 30 Khz ~ 60 Khz, Frequência de varredura vertical: 50 ~75 Hz, Largura de banda: 85 Mhz, Compatibilidade: Windows, Resolução máxima / recomendada: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD), Suporte de cores: Maior



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

	que 16 milhões, Conectores: Analógico (RGB), DCB (amplificação dinâmica de cores): Sim, DCR (relação de contraste dinâmico): Sim, Consumo: Ligado < 15 Watts (típico), Standby< 0,5 Watt, Fonte: Interna – 100~240V – 50/60 Hz, Plug& Play: DDC2B/CI, Energy Star: Sim (EPA), Controles manuais: Power, Função OSD (onscreen display): OSD com interface gráfica amigável, controlado pelo programa i-Menu, Dimensões monitor com base (LxAxP) mm: 437,4 x 336,8 x 156,0, Dimensões monitor sem base (LxAxP) mm: 437,4 x 273,1 x 48,0, Dimensões embalagem (LxAxP) mm: 488 x 102 x 348, Peso líquido: 1,97 kg, Peso bruto: 2,57 kg, Características especiais: Design diferenciado, tecnologia LED backlight (até 50% de economia de energia em relação a um LCD comum, maior durabilidade, produto ecológico), Ultra High DCR (altíssimo contraste dinâmico 20.000.000:1), Menu OSD controlado pelo i-Menu com interface gráfica amigável (tipo ícones de celular), tempo de resposta rápido (5 ms), acabamento em textura diferenciada, ajuste de ângulo do suporte base –Tilt (-3~10°), resolução HD, Garantia: 1 ano.		
06	MOUSE USB PADRAO ABNT2: Especificações Técnicas: Cor: Preto, Principais Recursos: Sensor ótico, Resoluções: 1000 DPI, Conexão USB, Compatível USB1.1 / USB 2.0, Plugand Play, Botões: 3 (Direito, Esquerdo,Rolagem), 3D Wheel botão de rolagem, Comprimento do Cabo: 115cm, Altura: 10,40 cm, Largura: 6,50 cm, Comprimento: 3,60 cm, Peso: 89,00 g	10	R\$ 17,74
07	TECLADO USB PADRAO ABNT2: Tipo do Teclado: Membrana; Padrão ABNT2; 9 teclas especiais multimídia;Designer ergonômico com apoio para os pulsos; Teclas macias; Alta durabilidade, Durabilidade das teclas: 80 milhões de acionamentos, Teclas Internet: Home: Acessa página inicial,E-mail: Acessa o programa de correio eletrônico, Teclas Multimídia, Play/Pause: Inicia ou pausa a reprodução de mídia, Stop: Interrompe a reprodução de mídia, Previous: Faixaanterior, Next: Próxima faixa, Volume: Diminui o volume do áudio, + Volume: Aumenta o volume do áudio,Mute: Silencia o áudio, Cor: Preto, Conexão USB, Padrão das Teclas ABNT2, Quantidade de Teclas: 110, Quantidade de Teclas de Atalho: 9, Indicador de CAPS LOCK, Indicador de Num Lock, Indicador de Scroll Lock, Design ergonômico, Pés de apoio, Teclas de navegação, Teclas de controle multimídia, Teclas Home, Teclas Email, Comprimento do Cabo: 1.30 metros, Altura: 2,00 cm, Largura: 14,50 cm, Comprimento: 44,00 cm, Peso: 429,00 g.	10	R\$ 33,10
08	Estabilizador 300VA BIVOLT Microprocessado: RISC/FLASH de alta velocidade, Função TRUE RMS, Tensão: Bivolt (300 VA) ou Monovolt, Tomadas: 4 tomadas no padrão NBR 14136, Fusível: Porta fusível externo (os modelos monovolt possuem unidade reserva), Led: indica o modo de operação da rede, Certificado: NBR 14373:2006, Garantia: 01 ano + 03 anos (com cadastro nos primeiros 90 dias após a compra), Equipamento leve e de fácil manuseio, Modelos monovolt: entrada 115V~ e saída 115V~, Modelo bivolt: entrada 115/127/220V~ e saída 115V~, 4	05	R\$ 135,71



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

	tomadas de saída padrão NBR14136, Filtro de linha, Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação (modelo bivolt) e 6 estágios (modelo monovolt): aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno, Atende à norma NBR 14373:2006, Função True RMS: indicada para todos os tipos de rede, principalmente redes instáveis, Gabinete em plástico antichama, Led no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica, Chave liga/ desliga, embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental, Porta fusível externo (com unidade reserva nos modelos monovolt).		
09	ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT Microprocessado (tecnologia Flash), Proteção contra surtos de tensão, Proteção eletrônica contra sobrecarga, Proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída), Fusível externo de proteção (com unidade reserva), Entrada Bivolt com seleção automática 115V/220V, Saída 115V, Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI, Medição e análise em TRUE RMS, Chave liga-desliga temporizada, Sinalização visual de tensão em 5 níveis: Rede normal (led aceso), Sobretensão (piscagem rápida), Subtensão (piscagem lenta), Análise de rede, (piscagem crescente por 2 segundos), Sobrecarga (piscagem normal), Estabilizador produzido conforme as normas NBR 5410 e NBR 14136, Proteção contra Subtensão 115V: 91V, Proteção contra Sobretensão 115V: 143V, Proteção contra Subtensão 220V: 174V, Proteção contra Sobretensão 220V: 272V, Rendimento: >92%, Distorção harmônica: não introduz, Frequencia nominal: 50Hz / 60Hz, (aceita variação de 45 a 65Hz), Supressor de transientes: 275Vrms, 35J*, 2,5kA**, Filtro de linha: Sim, Método de seleção de entrada Bivolt: Automático, Grau de proteção: IP 20, Dimensões externas: (A x L x P) em mm 120 x 170 x 175.	05	R\$ 299,04
	Total		R\$ 27.753,66

Todos produtos novos, com garantia de fabricação e/ou fornecedor.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

Cidade,de..... de

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO III

PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua na cidade de, portador da RG e CPF....., venho por meio desta, nomear o Senhor(a)....., portador do RG....., residente a rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim especial de representar a empresa, situada a rua(Avenida)....., nº, na cidade de, Estado de, CNPJ..... e Inscrição Estadual....., junto a Prefeitura Municipal de Major Gercino, SC, no edital de Licitação....., Modalidade Pregão, nº, para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa acima citada, inclusive para assinatura do contrato.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

.....(cidade), data(dia, mês e ano).....

Obs: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.

Cidade _____, __ de _____ de _____

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx, PREGÃO PRESENCIAL VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", cujo Objeto destina-se: FAZ-SE NECESSÁRIA A ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA A COMPRA DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DE MAJOR GERCINO/SC, CONFORME QUANTIDADES E QUANTITATIVOS DETALHADOS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Aos ---- (----) dias do mês de ----- do ano de 2019 às 00h00min, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados através do Decreto, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para **REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx, PARA A COMPRA DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DE MAJOR GERCINO/SC, CONFORME QUANTIDADES E QUANTITATIVOS DETALHADOS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

EMPRESA (Nome da empresa), com sede na(citar o endereço), representada neste ato, por seu representa legal, o senhor....., CIC nº....., **VENCEDORA DOS ITENS.....**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto, eventuais **REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxx, PARA A COMPRA DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DE MAJOR GERCINO/SC**, a contar após a assinatura da presente ata, conforme as especificações e quantidades máximas de cada ITEM constantes no Anexo I que acompanha este edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA.

A Presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigorará até por 12 meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

Os preços ofertados pela empresa, por item signatária da Presente Ata de Preços, **CONSTAM DO ANEXO DO SISTEMA BETHA JUNTADO A ESTE.**

CLÁUSULA QUARTA: DO PEDIDO

O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços ora registramos será solicitado mediante a apresentação do pedido de compras correspondente.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

Parágrafo Único: Cada Autorização de Compras conterá sucintamente:

- a) Numero da Ata; b) Quantidade do Produto; c) Descrição do Produto;
d) Local de Entrega; e) Condições de Pagamento; f) Valor.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, após entrega dos produtos e nota fiscal.

Parágrafo Único: Caso Constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor, acompanhadas das informações correspondes às irregularidades verificadas para as necessárias correções.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1 A empresa obriga-se a responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

6.2 A empresa se obriga a executar os serviços atendendo as normas técnicas e legais vigentes.

6.3 A empresa vencedora deverá efetuar o conserto dos pneus, desmontagem e montagem, balanceamento, alinhamento e geometria, quando solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

6.4 Dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor (es) será (ao) OBRIGADO(S) ao fornecimento do(s) produtos, desde que obedecidas as condições do Edital do Pregão, de forma PRESENCIAL, que precedeu a formalização desta Ata.

6.5 A Prefeitura Municipal de Major Gercino promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6.6 O(s) Fornecedor(es) se obriga(m) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.9 Como condição de fornecimento das mercadorias, os fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) se comprometem a apresentar, sempre que solicitado, os documentos que originaram a sua habilitação.

6.10 Serão de responsabilidade dos concorrentes que tiverem seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

6.11 O Inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Autorização de Compras e da Presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ensejará, a critério da Prefeitura Municipal de Major Gercino - SC, o cancelamento do REGISTRO DE PREÇOS dos fornecedores inadimplentes, sujeitando-o às penalidades previstas nesta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES.

7.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

7.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 9.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

7.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

7.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos das entregas, previstos no edital limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência;

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato;

d) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente;

e) Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

f) Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Se o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) O fornecedor não entregar os materiais e/ou serviços solicitados na “AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS”;

c) Desatender qualquer das cláusulas descritas no edital ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

d) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

e) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

f) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2;

g) Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

h) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e 9.648/98, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

i) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98 e 10.520/02.

CLÁUSULA NONA: DAS DOTAÇÕES.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias do ano vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

10.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.

10.3 E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Major Gercino, xx de xxxxxx de 2019.

Fátima Koneski Batisti
SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL